



0008

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada, conforme a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduza conhecimentos de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

A pretensa viabilidade tem por objetivo estabelecer parâmetros para contratação de empresa para "prestação de serviço de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes e eventuais acompanhantes do Município de Bataguassu que irão até o Município de Campo Grande/MS para tratamento médico", visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em hospedagem para prestação de serviços de hospedaria e alimentação, com a finalidade de atender os pacientes e eventuais acompanhantes do Município de Bataguassu que irão até o Município de Campo Grande/MS, para realização de exames, consultas e procedimentos cirúrgicos,



devendo estar incluso o transporte para tais procedimentos dos pacientes, café da manhã, almoço e jantar”.

0099

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- Lei nº 14.133/2021 - normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Decreto Municipal nº 331/2022 – Disciplina a aplicação das hipóteses de Dispensa de Licitação;
- Lei Complementar 123/2006 - normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Resolução TCE/MS nº 88/2018 e suas alterações;
- IN 40/2020-ME - dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A Contratação se faz necessária considerando que os pacientes do Município de Bataguassu frequentemente são encaminhados à cidade de Campo Grande/MS para consultas, exames e tratamentos especializados, muitos dos quais exigem pernoite. A maioria desses pacientes, juntamente com seus acompanhantes, não possuem condições financeiras para arcar com as despesas de hospedagem, alimentação e transporte. Portanto, é necessário que a Secretaria Municipal de Saúde forneça esses serviços, garantindo que os pacientes possam receber o tratamento necessário sem enfrentar dificuldades financeiras.

Ressaltamos que o Município dispõe desse serviço há mais de 10 (dez) anos, e que a interrupção desse suporte pode acarretar cancelamentos ou adiamentos de consultas e procedimentos médicos, retardando o diagnóstico e o tratamento de doenças, muitas vezes graves. Esse atraso pode resultar na piora do quadro clínico dos pacientes, aumentando os riscos à saúde e, em casos mais graves, levando a óbitos que poderiam ser evitados. Portanto, o fornecimento contínuo desses serviços auxiliares é



uma questão de saúde pública, uma vez que a falta de apoio financeiro durante tratamentos médicos especializados pode gerar agravamento da condição de saúde dos cidadãos.

Salienta-se que esta contratação é considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público, uma vez que atende aos direitos garantidos pela Constituição Federal em seu Art. 196: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de hospedagem, alimentação e transporte para atender pacientes que são encaminhados pelo SUS para a cidade de Campo Grande/MS para tratamento médico é comum na administração pública municipal, e ocorre a mais de 10 (dez) anos, pois visa atender os Municípios que buscam no Poder Público apoio para o devido tratamento médico, garantindo os direitos constitucionais e respeito à vida.

Prezando pela boa gestão pública que se preocupa com a qualidade do serviço ofertado, e com responsabilidade nas questões de saúde e respeito à vida, bem como pelo atendimento digno e adequado aos Municípios, estando tais aquisições alinhadas com as metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde, Plano Plurianual de Investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual, estando previsto no orçamento recursos para a referida contratação, de acordo com a Lei nº 3.042 de 21 de Dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bataguassu/MS, para o exercício de 2024.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Documentos a serem apresentados

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);



- b) Alvará de Localização e Funcionamento da Empresa, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante;
- c) Certidão Negativa Conjunta abrangendo as Contribuições Sociais – INSS, bem como Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, no que couber;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Município), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, no que couber;
- f) Certificado de Regularidade de Situação CRF, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), na forma da Lei Federal nº 12.440 de 07.07.2011.

3.2 A CONTRATADA deverá fornecer hospedagem, alimentação (café da manhã, almoço e janta) e transporte para os paciente até o local onde será realizados os exames, consultas e procedimentos cirúrgicos, na cidade de Campo Grande/MS.

3.3 As despesas com combustível, motorista, e demais despesas do veículo a ser utilizado para o transporte do paciente, ficará a cargo da Contratada.

3.4 Os serviços deverão ser entregues parceladamente de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Autorização de Fornecimento.

3.5 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Contrato e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

3.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



- 3.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 3.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.9. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e nota fiscal correspondente.
- 3.10. A Contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas.
- 3.11. O objeto contratado terá que estar dentro das normas de Legislação vigente de qualidade/técnica, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 3.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 3.14. O objeto da contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 3.15. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 3.16. O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

3.17. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos da Lei n. 14.133/2021.

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração e,
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Os quantitativos da contratação foi estabelecido com base na demanda mensal, de acordo com a execução do Processo Anterior (Processo de Licitação nº 109/2021), pelo período de 06 (seis) meses.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant. Atual	Valor Un. Estimativa	Valor Total Estimativa
01	010.062.004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PACIENTES E EVENTUAIS ACOMPANHANTES DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU QUE IRÃO ATÉ O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, E COM O TRANSPORTE PARA TAIS PROCEDIMENTOS INCLUSO E COM CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA.	DIARIA	450	129,00	58.050,00

Maiores detalhes e regras para fornecimento serão inseridas no Termo de Referência.



V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Os itens enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024, de 2019. Os itens a serem adquiridos se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

Destacamos que no mercado existe um número suficiente de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência, visando a obtenção de melhores preços.

Ocorre que, para a pretensa contratação, restou identificada apenas uma solução de mercado capaz de contemplar integralmente o objeto e atender satisfatoriamente as necessidades da Administração, qual seja: o mercado oferece como possibilidade a contratação direta com empresas do mercado privado no ramo de atividade que atenda o objeto da contratação.

Nesse sentido, não foram encontrados novos métodos que possam contribuir para esse processo, assim a solução apresentada neste estudo é a realização de contratação direta, na sua modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, considerando o custo benefício do processo em termos de economia, agilidade e eficiência.

Os impactos positivos relacionados com a contratação pretendida estão ligados ao cumprimento das obrigações institucionais do Município de Bataguassu/MS e ao dever de ofertar serviços de saúde à população.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 58.050,00 (cinquenta e oito mil e cinquenta reais).

A presente estimativa foi auferida com base em pesquisa de mercado no ramo da atividade do objeto da contratação (doc. anexo).



VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação dos serviços descritos e especificados na Requisição nº 00885/2024, se faz necessária e é imprescindível para o atendimento aos pacientes usuários do SUS.

Ressaltamos que o Município dispõe desse serviço há mais de 10 (dez) anos, e que a interrupção desse suporte pode acarretar cancelamentos ou adiamentos de consultas e procedimentos médicos, retardando o diagnóstico e o tratamento de doenças, muitas vezes graves. Esse atraso pode resultar na piora do quadro clínico dos pacientes, aumentando os riscos à saúde e, em casos mais graves, levando a óbitos que poderiam ser evitados. Portanto, o fornecimento contínuo desses serviços auxiliares é uma questão de saúde pública, uma vez que a falta de apoio financeiro durante tratamentos médicos especializados pode gerar agravo da condição de saúde dos cidadãos.

Analisando as soluções encontradas foi constatado que a melhor solução é a realização de contratação direta, na sua modalidade de Dispensa de Licitação para "Contratação de empresa especializada em hospedagem para prestação de serviços de hospedaria e alimentação, com a finalidade de atender os pacientes e eventuais acompanhantes do Município de Bataguassu que irão até o Município de Campo Grande/MS, para realização de exames, consultas e procedimentos cirúrgicos, devendo estar incluso o transporte para tais procedimentos dos pacientes, café da manhã, almoço e jantar", para atender um período de 06 (seis) meses.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A adjudicação do processo de DISPENSA será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de



capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, oferecendo um serviço de forma eficaz e eficiente, garantindo ao paciente do SUS o devido tratamento médico.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Orientações ao fiscal de contrato, nomeado por Decreto Municipal, quanto a forma de contratação e execução do contrato correspondente. Não há necessidade de treinamento de pessoal, já que todos envolvidos foram capacitados para o exercício da função.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que possam manter correlação com a contratação.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando o objeto da contratação, não há impactos ambientais relevantes ou que exijam projetos e licenças ambientais específicas.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análises e levantamentos, e com base nos estudos expostos acima, pode-se concluir que o objeto de contratação do presente ETP, torna-se viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da população, estando em conformidade com Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 3.042/2023.

Os estudos técnicos evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultantes pretendidos com a mitigação dos riscos e dos



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

0017



Humanizando o progresso Adm 2021 - 2024

princípios da economicidade, eficácia e eficiência, apresenta-se por meio de realização de contratação direta, na sua modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".

Bataguassu-MS, 14 de Outubro de 2024.

Elaboração

ELIANE BUSINARO
Diretoria de Planejamento e Orçamento

Aprovado por:

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



ANEXO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: “Contratação de Empresa para Prestação de serviço de Hospedagem, Alimentação e Transporte, com a finalidade de atender os pacientes e eventuais acompanhantes do Município de Bataguassu/MS que irão até o Município de Campo Grande/MS, para realização de exames, consultas e procedimentos cirúrgicos”, para atender um período de 06 (seis) meses.



Outlook

(Sem assunto)

De sidneis mendes de Moraes <sidmendesmoraes@hotmail.com>

Data Qua, 02/10/2024 17:52

Para compras.saudebtg@hotmail.com <compras.saudebtg@hotmail.com>

 1 anexos (213 KB)

COTAÇÃO BATAGUAÇU 2024.pdf;

COTAÇÃO PREÇOS HOSPEDAGEM CAMPO GRANDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU-

CNPJ: 10.836.939/0001-44

Proponente: ANDREIA ARAUJO PINHEIRO LTDA

Endereço: RUADOM AQUINO 270

Cidade: CAMPO GRANDE - MS

CNPJ: 08.667.861/0001-30

Data: 02 DE OUTUBRO 2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUAN T	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PACIENTES E EVENTUAIS ACOMPANHANTES DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU QUE IRÃO ATÉ O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, E COM O TRANSPORTE PARA TAIS PROCEDIMENTOS INCLUSO E COM CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA.	DIARIA	450	129,00	58.050,00

VALOR TOTAL : 58.050,00

Validade da proposta de 60 dias

Bataguassu / MS, 02 de Outubro de 2024.

ANDREIA ARAUJO PINHEIRO LTDA

08.667.861/0001-30

ANDREIA ARAUJO PINHEIRO LTDA

RUA: DOM AQUINO Nº 272
B.: AMAMBAY - CEP: 78.003-070

CNPJ DA EMPRESA
CAMPO GRANDE - MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RUA DOURADOS, Nº 163

CNPJ: 03576220/0001-56

RELAÇÃO DE PEDIDOS

Página 1

Período (Pedido): Geral
Período (Entrega): Geral
Licitação: 000109/21 - PRECÃO PRESENCIAL
Apenas Sub-Pedidos

Grupo : 03/01/2024									
Nº Pedido Data		Ficha Fornecedor		Processo		Valor Total			
00265/24 03/01/2024		ANDREIA ARAULIM PINHEIRO EIRELI - EPP				11.399,64			
Unidade / Setor		Centro de Custo 1031							
000000021 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		10 Fundo Municipal de Saúde							
Item Cód. Produto Descrição		Unidade		Qtde		Valor Unitário		Valor Total	
1 010.062.004 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO		DIARI		126		90,473		11.399,64	
TOTAL PEDIDO				128				11.399,64	
Nº Pedido Data		Ficha Fornecedor		Processo		Valor Total			
00433/24 03/01/2024		ANDREIA ARAULIM PINHEIRO EIRELI - EPP				1.990,415			
Unidade / Setor		Centro de Custo 1410							
000000021 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		10 Fundo Municipal de Saúde							
Item Cód. Produto Descrição		Unidade		Qtde		Valor Unitário		Valor Total	
1 010.062.004 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO		DIARI		22		90,473		1.990,415	
TOTAL PEDIDO				22				1.990,415	
TOTAL GRUPO 03/01/2024				148				13.390,055	

Grupo: 05/01/2024									
Nº Pedido Data		Ficha Fornecedor		Processo		Valor Total			
00434/24 05/01/2024		ANDREIA ARAUIM PINHEIRO EIRELI - EPP		000109/21		7.056,92			
Unidade / Setor		Centro de Custo		1411					
000000021 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		10 Fundo Municipal de Saúde							
Item Cód. Produto Descrição		Unidade		Qtde		Valor Unitário		Valor Total	
1 010.062.004 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO		DIARI		78		90,473		7.056,92	
TOTAL PEDIDO				78				7.056,92	
TOTAL GRUPO 05/01/2024				78				7.056,92	

Grupo : 01/02/2024									
1º Pedido Data		Ficha		Fornecedor		Processo		Valor Total	
0574/24 01/02/2024				ANDREIA ARAUIM PINHEIRO EIRELI - EPP		000109/21		9.047,343	
Unidade / Setor		Centro de Custo		1806					
000000021 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		10		Fundo Municipal de Saúde					
Item Cód. Produto Descrição		Unidade		Qtde		Valor Unitário		Valor Total	
1 010.062.004 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO		DIARI		100		90,473		9.047,343	
TOTAL PEDIDO				100				9.047,343	
TOTAL GRUPO 01/02/2024				100				9.047,343	

Grupo : 01/03/2024									
Pedido Data		Ficha Fornecedor		Processo		Valor Total			
0761/24 01/03/2024		ANDREIA ARAUIM PINHEIRO EIRELI - EPP		000106/21		8.052,13			
Unidade / Setor		Centro de Custo		2436					
000000021 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		10 Fundo Municipal de Saúde							
Item Cód. Produto Descrição		Unidade		Qtde		Valor Unitário		Valor Total	
1 010.062.004 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO		DIARI		89		90,473		8.052,13	
TOTAL PEDIDO				89				8.052,13	

Página 2

100

Grupo : 01/03/2024	
TOTAL GRUPO	01/03/2024
	89
	8.052,13

Grupo : 01/04/2024		Ficha	Fornecedor	Processo	Valor Total
Nº Pedido	Data	01/09/24	01/04/2024	000109/21	3.076,09
Unidade / Setor					
0000000021	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Centro de Custo	3259		
Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Cidade	Valor Unitário
1	010.052.004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	DIARI	34	90,473
TOTAL PEDIDO					34
TOTAL GRUPO					01/04/2024
					34
					3.076,09

Grupo :	02/05/2024	Ficha Fornecedor		Processo	Valor Total
№ Pedido Data	02/05/2024	ANDREIA ARAUJO PINHEIRO EIRELI - EPP		000109/21	2.442,78
Unidade / Setor		Centro de Custo	4367		
Item Cód. Produto Descrição		10	Fundo Municipal de Saúde	Qtdo	Valor Unitário
0000000021	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
1	010.062.004 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO		Unidade	27	90,473
			DIARI		
TOTAL PEDIDO				27	2.442,78
TOTAL GRUPO 02/05/2024				27	2.442,78

Grupo : 03/06/2024		Ficha Fornecedor		Processo	Valor Total
1634/24 03/06/2024		ANDREIA ARAUJO PINHEIRO EIRELI - EPP		000109/21	4.071,30
Unidade / Setor					
0000000021 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		10	Fundo Municipal de Saude	5008	
em Cód Produto Descrição					
1 010.002.004		PRESTACAO DE SERVICO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTACAO		Qtdo	Valor Unitário
				DIARI	45 90,473
TOTAL PEDIDO				45	4.071,30
TOTAL GRUPO 03/06/2024				45	4.071,30

Grupo : 01/08/2024					
Pedido Data	Ficha Fornecedor		Processo	Valor Total	
07/3/24	ANDREIA ARAULIM PINHEIRO EIRELI - EPP		000109/21	2.442,78	
Quantidade / Setor	Centro de Custo	6028			
000000021 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 Fundo Municipal do Saúde				
m Cód. Produto Descrição	Unidade	Qtdde	Valor Unitário	Valor Total	
1 010.062.004 PRESTACAO DE SERVICO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTACAO	DIARI	27	90,473	2.442,78	
TOTAL PEDIDO			27	2.442,78	
Pedido Data	Ficha Fornecedor		Processo	Valor Total	
01/08/2024	ANDREIA ARAULIM PINHEIRO EIRELI - EPP		000109/21	6.695,03	
Quantidade / Setor	Centro de Custo	7007			
000000021 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 Fundo Municipal do Saúde				
m Cód. Produto Descrição	Unidade	Qtdde	Valor Unitário	Valor Total	
1 010.062.004 PRESTACAO DE SERVICO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTACAO	DIARI	74	90,473	6.695,03	
TOTAL PEDIDO			74	6.695,03	
DIAL GRUPO	01/08/2024		101	9.137,81	

RELAÇÃO DE PEDIDOS

Período (Pedido): Geral
Período (Entrega): Geral
Licitação: 000109/21 - PREGÃO PRESENCIAL
Agencia Sub-Pedidos

Grupo: 27/09/2024		Ficha Fornecedor			
Nº Pedido Data	02/09/2024 27/09/2024	ANDREIA ARAUJO PINHEIRO EIRELI - EPP	Processo	000109/21	Valor Total
Unidade / Setor		Centro de Custo 7782			5.584,94
		10 Fundo Municipal de Saúde			
Item Cód. Produto Descrição		Unidade Qtde Valor Unitário			Valor Total
1 010.062.004 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO		DIARI 59 94,66			5.584,94
TOTAL PEDIDO		59			5.584,94
TOTAL GRUPO	27/09/2024	59			5.584,94
TOTAL GERAL		601			61.859,368